



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº. 281/2007
DE 22 DE junho DE 2005

DECLARA de utilidade publica a Organização não Governamental de Desenvolvimento Humano e Social dos Moradores de Craíbas/AL e determina outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – ALAGOAS,

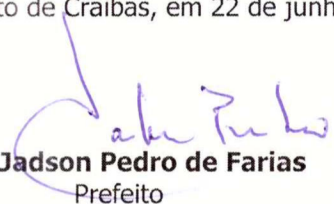
no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Organização não Governamental de Desenvolvimento Humano e Social dos Moradores de Craíbas/AL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 07.075.467/0001 – 40 com sede localizada à Rua Manoel José de Oliveira, 123 – Centro, nesta Cidade de Craíbas – Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Craíbas, em 22 de junho de 2007.


José Jadson Pedro de Farias
Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2007.


Funcionário